



LEI 879, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

CRIA CARGO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TRÂNSITO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar no quadro de Cargos e Funções, em caráter temporário, pelo período de 05 (cinco), meses, o seguinte cargo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO/NÍVEL
06	Calceteiro	08

§ 1º - As atribuições correspondentes ao cargo de calceteiros criado no caput deste artigo são as seguintes:

“Os ocupantes dos cargos da função de calceteiros têm atribuições de ajeitar o chão de terra regularizando-o e fazendo a chamada cancha, realizar a colocação de meio-fios, assentar as pedras do calçamento e o nivelamento de ruas”.

§ 2º - Findo o período previsto da contratação temporária, fica automaticamente extinto o cargo criado no caput deste artigo.

Art. 2º - Para cobrir as despesas com as contratações de que trata o artigo 1º, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	05 – Obras Serviços Públicos e Trânsito
PROJ/ATIV.	2050 – Pessoal Obras
ELEMENTO	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 – Obrigações Patronais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Setembro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.